



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341- 8500

DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO EM:

04 / 01 / 2022

**FIXA PRAZOS E DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQN, TAXA DE FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 20/03/1990,

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica fixada a data de 16 de março de 2022 como data limite para vencimento dos tributos em cota única e ainda da primeira parcela do IPTU.

**Parágrafo único** – Para pagamento à vista do IPTU será concedido o desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor imposto.

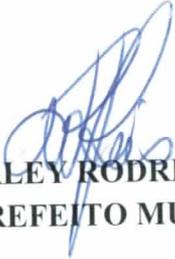
**Art. 2º** - O IPTU referente ao exercício de 2022 poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas iguais, sem a incidência do desconto previsto no Parágrafo Único do art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único** - As demais parcelas deverão ser pagas nos meses subsequentes, até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 04 de janeiro de 2022.

  
**WIRLEY RODRIGUES REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**